

Projeto de Lei nº 168/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4232 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 23.016,00 (vinte e três mil e dezesseis reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 23.016,00 (vinte e três mil e dezesseis reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

09	Assistência e Promoção Social	
09.01.00	Assistência Social	
4.4.90.00.00.08.244.		
4007-2333-1-110000	Equip. e Mat. Permanente	R\$ 23.016,00.
	Total	R\$ 23.016,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 23 de novembro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de novembro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"